PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2023.

Aprovação Simples
Em: 04/05/2023
João Celso da Trindade Neto
Presidente da CMSGA

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE FOTOGRAFIAS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Serão divulgadas pelo site oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, as fotografias de pessoas desaparecidas, mediante solicitação expressa dos responsáveis legais, familiares, amigos ou de autoridades policiais.

Parágrafo único. Entende-se por solicitação expressa, a que se refere o art. 1° desta Lei, o requerimento registrado pelo setor de Protocolo da Câmara, acompanhado de cópia de Boletim de Ocorrência.

Art. 2° Quando constatada a localização da pessoa desaparecida, aquele que comunicou o desaparecimento deverá dar ciência a Câmara, a fim de que seja excluída a fotografia anteriormente publicada.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 19 dias de abril de 2023.

ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
VEREADORA-PRTB

RECEBIDO EM
19/04/23
09:00

JUSTIFICATIVA

Um assunto pouco discutido no Brasil, porém que afeta e destrói a vida de milhares de famílias brasileiras: o desaparecimento de pessoas, incluindo crianças e adolescentes.

Os desaparecimentos acontecem de **FORMAS: VOLUNTÁRIO** (fuga do lar devido a desentendimentos familiares, violência doméstica ou outras formas de abuso dentro de casa), **INVOLUNTÁRIO** (afastamento do cotidiano por um evento sobre o qual não se possui controle, como acidentes ou desastres naturais) e **FORÇADO** (sequestros realizados por civis ou agentes de Estados autoritários).

O **DESAPARECIMENTO FORÇADO** é o mais assustador para as famílias. Redes de pedofilia, tráfico de órgãos, prostituição e escravidão moderna estão entre os motivos para um desaparecimento forçado. Infelizmente, o Brasil está bem atrasado em políticas públicas para evitar que mais crianças e adolescentes desapareçam.

Nem todos os estados disponibilizam dados sobre desaparecimentos com divisão por faixa etária e não existe um dado oficial sobre quantas crianças e adolescentes desaparecem por ano em todo o Brasil.

Acreditamos que uma rápida e intensa divulgação em locais com grandes públicos e transmissões a nível municipal aumentará muito a chance de resgate dessas vidas.

Este projeto dará agilidade e efetividade na localização de pessoas que tenham desaparecido nos limites do território municipal, por meio de cadastro prévio Contamos, portanto, com a colaboração dos nobres Vereadores(as), para a aprovação desta propositura.

Elsa Maria de Oliveira Rodrigues

ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
VEREADORA-PRTB